



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Parecer da Comissão de Política Geral
sobre o Proposta de Lei 57/XII -
"Procede à adaptação à Administração
Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de
janeiro, que aprova o estatuto do
Pessoal dirigente dos Serviços e
Organismos da Administração Central,
Regional e Local do Estado"**

Ponta Delgada, 29 de maio de 2012

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2221 Proc. N.º 02-08
Data: 0121.05.31 N.º 2071 LX	



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral, reunida a 29 de maio de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa, na cidade de Ponta Delgada, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre a **proposta de Lei nº 57/XII - Procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.**

A Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 11 de maio de 2012, tendo sido remetida à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 30 de maio de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 7º, a alínea i) do artigo 34º e os artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

Esta iniciativa legislativa inscreve-se no âmbito da reforma autárquica, agora quanto ao pessoal dirigente da administração local, tendo em consideração os compromissos assumidos por Portugal no Programa de Assistência Económica e Financeira, o qual estabelece uma redução do número de dirigentes em funções na administração local, como enuncia a exposição de motivos desta iniciativa.

A Subcomissão de Política Geral já dera parecer desfavorável, no dia 30 de abril de 2012, sobre o **projeto de proposta de Lei nº 193/2012 (PCM) – Procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.**

II - NA ESPECIALIDADE

Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração na especialidade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**III – CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM
ASSENTO NA COMISSÃO**

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Comissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e à Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram**.

CAPÍTULO III
PARECER

A Comissão de Política Geral dá parecer desfavorável à **proposta de Lei 57/XII – “Procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do Pessoal dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado”**, com o voto contra do Grupo Parlamentar do PS e a Representação Parlamentar do PPM e o voto favorável dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS/PP.

Ponta Delgada, 29 de maio de 2012

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes